

**ACTA N.º 19/2005
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2005**

-----Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOSÉ MARIA OLIVEIRA FERREIRA, secretariada pelo Secretário Municipal MADALENA MARIA MOREIRA OLIVEIRA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JOÃO SALGUEIRO, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO MANUEL DA SILVA NETO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO E PEDRO MANUEL DA SILVA CUSTÓDIO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROC.º N.º 399/2005 - REQUERENTE** – Freguesia da Mendiga, requer a aprovação do Projecto de Arquitectura, referente à construção de uma Unidade de Extensão de Saúde, a edificar em Quintal, freguesia de Mendiga.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Sector de Trânsito, no seguinte teor:-----

-----**FREGUESIA DE SÃO JOÃO**-----

SINAL	REF.	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 30 KM/H	C13	No início da Rua Velha para quem circula no sentido Estrada Nacional 362 / Rua da Nascente	RIBEIRA DE CIMA
LOMBA	A2a	No início da Rua Velha para quem circula no sentido Estrada Nacional 362 / Rua da Nascente, para sinalizar uma Lomba Redutora de Velocidade	RIBEIRA DE CIMA
LOMBA	A2a	Na Rua Velha para quem circula no sentido Rua da Nascente / Estrada Nacional 362, para sinalizar uma Lomba Redutora de Velocidade	RIBEIRA DE CIMA
OUTROS PERIGOS	A29	Na Rua Velha para quem circula no sentido Rua da Nascente / Estrada Nacional 362, para sinalizar uma Lomba Redutora de Velocidade	RIBEIRA DE CIMA
OUTROS PERIGOS	A29	Na Rua Velha para quem circula no sentido Estrada Nacional 362 / Rua da Nascente, antes do entroncamento com esta rua, para sinalizar uma Lomba Redutora de Velocidade	RIBEIRA DE CIMA
LOMBA	A2a	Na Rua Velha a seguir ao entroncamento com a Rua da Nascente, para quem circula no sentido Rua da	RIBEIRA DE CIMA

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

		Nascente / Estrada Nacional 362, para sinalizar uma Lomba Redutora de Velocidade	
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 30 KM/H	C13	Na Rua Velha a seguir ao entroncamento com a Rua da Nascente, para quem circula no sentido Rua da Nascente / Estrada Nacional 362	RIBEIRA DE CIMA
LOMBA	A2a	No início da Rua Velha para quem circula no sentido Estrada Nacional 362 / Rua da Nascente, para sinalizar uma Lomba Redutora de Velocidade que se encontra antes do entroncamento da Rua da Nascente	RIBEIRA DE CIMA
TRÂNSITO PROIBIDO A VEÍCULOS DE PESO TOTAL SUPERIOR A 5.5 TONELADAS	C6	2 sinais no início da Rua da Nascente junto ao entroncamento com a Rua Velha, acompanhado com os painéis adicionais, “excepto cargas e descargas” e “excepto pesados de passageiros”	RIBEIRA DE CIMA
STOP	B2	No entroncamento da Rua da Nascente com a Rua Velha	RIBEIRA DE CIMA
TRÂNSITO PROIBIDO A AUTOMÓVEIS DE MERCADORIAS DE PESO TOTAL SUPERIOR A 3.5 T	C3d	No início da Rua do Olho de Água no sentido Olho de Água / Estrada Nacional 362	RIBEIRA DE CIMA
TRÂNSITO PROIBIDO A VEÍCULOS DE PESO TOTAL SUPERIOR A 5.5 TONELADAS	C6	2 sinais no início da Rua Nova junto ao entroncamento com a Estrada Nacional 243, acompanhado com os painéis adicionais, “excepto cargas e descargas” e “excepto pesados de passageiros”	LIVRAMENTO
STOP	B2	No entroncamento do Beco do Pisão 1 com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
SENTIDO OBRIGATÓRIO	D1e	No entroncamento do Beco do Pisão 1 com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
CEDÊNCIA DE PASSAGEM	B1	No entroncamento do Beco do Pisão 2 com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
SENTIDO OBRIGATÓRIO	D1e	No entroncamento do Beco do Pisão 2 com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
VIA PUBLICA SEM SAÍDA	H4	No início do Beco do Pisão 1, junto ao entroncamento com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
OBRIGAÇÃO DE CONTORNAR PLACA OU OBSTÁCULO	D3a	No Beco do Pisão 1 junto ao entroncamento com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 40 KM/H	C13	No Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362, neste sentido, junto ao entroncamento com o Beco do Pisão 1	PORTO DE MÓS
APROXIMAÇÃO DE ROTUNDA	B7	No Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362, neste sentido, junto ao entroncamento com o Beco do Pisão 1	PORTO DE MÓS
ROTUNDA	D4	No entroncamento do Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362, para sinalizar uma rotunda existente na Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
CEDÊNCIA DE PASSAGEM	B1	No entroncamento do Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362 com a referida Estrada Nacional	PORTO DE MÓS
APROXIMAÇÃO DE ROTUNDA	B7	2 sinais na Estrada Nacional 362 no sentido Ribeira de Cima / Porto de Mós, antes da rotunda que se situa no entroncamento com o Arruamento que faz a	PORTO DE MÓS

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

		ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 40 KM/H	C13	Na Estrada Nacional 362 no sentido Ribeira de Cima / Porto de Mós, antes da rotunda que se situa no entroncamento com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
ROTUNDA	D4	No entroncamento da Estrada Nacional 362 no sentido Ribeira de Cima / Porto de Mós, com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362, para sinalizar uma rotunda ali existente.	PORTO DE MÓS
CEDÊNCIA DE PASSAGEM	B1	No entroncamento da Estrada Nacional 362 no sentido Ribeira de Cima / Porto de Mós, com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
ROTUNDA	D4	No entroncamento da Estrada Nacional 362 no sentido Porto de Mós / Ribeira de Cima, com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362, para sinalizar uma rotunda ali existente.	PORTO DE MÓS
CEDÊNCIA DE PASSAGEM	B1	No entroncamento da Estrada Nacional 362 no sentido Porto de Mós / Ribeira de Cima, com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
APROXIMAÇÃO DE ROTUNDA	B7	Na Estrada Nacional 362 no sentido Porto de Mós / Ribeira de Cima, antes da rotunda que se situa no entroncamento com o Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362	PORTO DE MÓS
OBRIGAÇÃO DE CONTORNAR PLACA OU OBSTÁCULO	D3a	No início do Arruamento que faz a ligação entre a Estrada Nacional 362 e a Avenida Vila Forte	PORTO DE MÓS
OBRIGAÇÃO DE CONTORNAR PLACA OU OBSTÁCULO	D3a	2 sinais no Arruamento que faz a ligação entre a Estrada Nacional 362 e a Avenida Vila Forte junto ao entroncamento com o Beco do Pisão	PORTO DE MÓS

-----**FREGUESIA DE SÃO PEDRO**-----

SINAL	REF.	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
STOP	B2	No sentido descendente, no cruzamento da Rua da Boavista com a Avenida Vila Forte	PORTO DE MÓS
STOP	B2	No sentido ascendente, no cruzamento da Rua da Boavista com a Avenida Vila Forte	PORTO DE MÓS
ESTACIONAMENTO PROIBIDO	C15	Na Avenida Vila Forte antes do entroncamento com a Rua da Boavista	PORTO DE MÓS
OBRIGAÇÃO DE CONTORNAR PLACA OU OBSTÁCULO	D3a	No início do Arruamento que faz a ligação entre a Avenida Vila Forte e a Estrada Nacional 362, junto ao entroncamento com a Rua da Boavista	PORTO DE MÓS

-----**FREGUESIA DAS PEDREIRAS**-----

SINAL	REF.	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
ESTACIONAMENTO AUTORIZADO	H1a	2 sinais na Rua da Capela para sinalizar um parque de Estacionamento junto a Capela	CRUZ DA LÉGUA
PAINEL ADICIONAL	MOD. 11a	2 sinais na Rua da Capela para sinalizar um parque de Estacionamento junto a Capela só para veículos ligeiros de passageiros e mistos	CRUZ DA LÉGUA

-----**FREGUESIA DA MIRA DE AIRE**-----

SINAL	REF.	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
SENTIDO OBRIGATÓRIO	D1e	Na Rua das Ameixas antes do entroncamento com a Rua Bartolomeu Dias para indicar o sentido	MIRA DE AIRE

		obrigatório para a direita	
SENTIDO OBRIGATÓRIO	D1d	Na Travessa dos Imigrantes antes do entroncamento com a Rua Vasco da gama para indicar o sentido obrigatório para a esquerda	MIRA DE AIRE

-----**FREGUESIA DA CALVARIA DE CIMA**-----

SINAL	REF.	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
ESTACIONAMENTO PROIBIDO	C15	Na Rua 14 de Agosto, a partir do entroncamento com a Rua da Reforma Agrária até ao entroncamento com a Avenida D. Nuno Alvares Pereira	SÃO JORGE
ESTACIONAMENTO PROIBIDO	C15	Na Rua 14 de Agosto, entre o entroncamento com a Rua da Reforma Agrária e o entroncamento com a Rua do Carvalhinho	SÃO JORGE

-----Deliberado aprovar.-----

-----**AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA EM GALEGA, FREGUESIA DE MENDIGA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE UM BUSTER** – Presente uma carta de Fernando Marques Rosa, proprietário de um terreno, com a área de 1.200 metros quadrados, sito em Galega, freguesia de Mendiga, inscrito na matriz predial da mesma freguesia sob o artigo n.º 003.0027.0000, a informar que vende ao Município a parcela n.º 2 do prédio acima mencionado, com a área de 80 metros quadrados, pelo montante de oitocentos euros, destinada à instalação de um Buster.-----

-----Deliberado adquirir a parcela número dois do prédio sito em Galega, freguesia da Mendiga, com a área de oitenta metros quadrados, pelo montante de oitocentos euros.-----

-----Mais Foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA FREGUESIA DE ARRIMAL** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Arrimal, a solicitar uma transferência corrente no montante de cinco mil euros, destinada a fazer face às despesas com os trabalhos realizados na área de rede viária.-----

-----Deliberado transferir cinco mil euros, nos termos do Protocolo.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima, a solicitar uma transferência corrente, no montante de cinco mil euros, nos termos do artigo 5.º do Protocolo, destinada a fazer face às despesas com os trabalhos realizados nas escolas desta freguesia.-----

-----Deliberado transferir cinco mil euros, nos termos do Protocolo.-----

-----**TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA FREGUESIA DE MENDIGA** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Mendiga, a solicitar uma transferência corrente no montante de cinco mil euros, nos termos do artigo 5.º do Protocolo, destinada a fazer face às

despesas com os trabalhos realizados nos recintos escolares área de rede viária. -----

-----Deliberado transferir cinco mil euros, nos termos do Protocolo. -----

-----**TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA FREGUESIA DE ARRIMAL** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Arrimal, a solicitar uma transferência corrente no montante de cinco mil euros, nos termos do artigo 5.º do Protocolo, destinada a fazer face às despesas com os trabalhos realizados nas escolas desta freguesia. -----

-----Deliberado transferir cinco mil euros, nos termos do Protocolo. -----

-----**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM CERCA, FREGUESIA DE S. PEDRO – PLANO DE PORMENOR DA VÁRZEA** – Presente uma carta de Alberto Sousa Oliveira, proprietário do prédio, sito em Cerca, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 008.0056.0000, a formalizar a proposta de cedência de parte do terreno acima mencionado, mediante uma compensação monetária no valor de vinte mil euros e com isenção de todas as taxas de loteamento e de licenciamento dos prédios dos três lotes a implantar no terreno sobrance, de acordo com a última revisão do Plano de Pormenor da Várzea, comprometendo-se a entregar o referido processo de loteamento para apreciação dentro de sessenta dias. -----

-----A Câmara Municipal concorda com a proposta apresentada visto ser uma boa aquisição para o Município. -----

-----Atendendo aos valores que teria a pagar com as taxas de urbanização e as taxas de licenciamento dos prédios a construir nos lotes e descontando as áreas de cedência a que o loteamento obrigaria, chega-se a um valor de doze euros e seis cêntimos o metro quadrado. -----

-----Assim, o valor a pagar é de vinte mil euros e o valor de taxas que o Município deixará de receber foi calculado em treze mil euros. -----

-----Foi apresentada uma declaração de voto pelo Senhor Vereador João Salgueiro, que foi subscrita por unanimidade por todos os presentes e que se passa a transcrever:-----

-----“Considero um bom negócio para o Município, devendo no entanto o terreno a adquirir ser exclusivamente destinado a:-----

-----a) espaços verdes e de utilização colectiva. -----

-----b) não ser permitida a utilização de acessos a propriedades privadas, à excepção da zona destinada a sala de chá.”-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À UNIÃO RECREATIVA MIRENSE** – Presente uma informação da Vereadora da Educação e Acção Social, Dr.ª Irene Maria Cordeiro Pereira, no seguinte teor: -----

-----“A União Recreativa Mirense realizou obras de reparação da cobertura das bancadas, remodelou os balneários bem como o sistema de aquecimento de águas.-----

-----Estas reparações que envolveram custos elevados que esta instituição se encontra com dificuldades em saldar. Assim propõe-se a atribuição de um subsídio de 10 000 € a fim de fazer face a estas despesas.”-----

-----Deliberado aprovar por maioria com uma abstenção do Vereador Senhor João Salgueiro e um voto contra do Vereador Senhor Arqtº. Jorge Manuel Vieira Cardoso, que se passa a transcrever:-----

-----“Sou contra esta deliberação neste momento, a poucos dias do próximo acto eleitoral, mas não sou contra o apoio que o União Recreativa Mirense, neste caso, e as Associações Desportivas deste concelho merecem pela implementação e manutenção dos seus parques desportivos.-----

-----Considero despropositada esta decisão, por ser tardia, sem qualquer critério específico e ainda porque sei que outras Associações requereram apoio e não o obtiveram. Antes desta deliberação também chamei a atenção ao facto de o Mirense Andebol Clube, em devido tempo, ter apresentado uma reclamação sobre o subsídio atribuído aos escalões jovens, por este não ter sido calculado devidamente e até ao momento não ter merecido qualquer decisão desta Câmara Municipal, levando a que o tratamento às Associações seja discricionário.”-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2005** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2005** – Deliberado tomar conhecimento da 12.ª Alteração ao Orçamento, no montante de cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove euros.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.-----

